

Juiz que acusou Lula de relativizar furto de celular será investigado pelo CNJ

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, por unanimidade, instaurar procedimento administrativo disciplinar (PAD) para investigar a conduta de um juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). Em sentença de prisão, o magistrado acusou o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, [de ter relativizado o furto de celulares](#) no país.

“A polarização e radicalização política do país elevou a um certo déficit de civilidade no vocabulário das pessoas se sentirem à vontade de dizerem qualquer coisa, em qualquer lugar, para os dois lados”, afirmou o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, ao proferir a decisão na tarde desta terça-feira (14/11), durante a 17ª Sessão Ordinária de 2023.

O Plenário decidiu pela abertura do PAD atendendo solicitação da Advocacia Geral da União (AGU), que protocolou reclamação disciplinar contra o magistrado pela conduta praticada em audiência de custódia realizada no plantão judicial em julho deste ano, por meio virtual.

De acordo com a AGU, o magistrado teria imputado ao chefe do Poder Executivo federal a conduta de relativizar a ação delitiva de subtração de telefone celular, crime tipificado no art. 155 do Código Penal, descumprindo os deveres de diligência, prudência, imparcialidade, decoro, integridade profissional e pessoal. Em agosto, o juiz [apresentou defesa](#) contra a reclamação ajuizada pela AGU.

A decisão do colegiado seguiu voto do relator, corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão. No voto, o corregedor fez referência, especialmente, à expressão usada pelo juiz “até porque relativizada essa conduta por quem exerce o cargo de presidente da República”.

Para o ministro, a referência foi completamente desnecessária para fundamentar a decisão na audiência de custódia. Segundo destacou, o comportamento fere o artigo 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) em seus incisos 1º e 4º bem como os artigos 1º, 2º, 8º, 13º, 25º e 29º do Código de Ética da Magistratura Nacional.

“Objetivamente, não se há de falar que não houve ofensa ao presidente da República, porque foi disparada a reclamação (disciplinar) a partir dos fatos que foram desencadeados pela fala e pela decisão do juiz”, apontou o corregedor. “De modo que eu reputo que é um tanto didático esse caso. Porque no contexto de uma audiência de custódia, seja com base em fake News, seja com base em notícia verdadeira, o que tem a ver o presidente da República com a audiência de custódia do furto de um celular?”, questionou. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

Outro lado

Por meio de nota, o advogado **Átila Machado** que representa o Magistrado afirmou que o Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior recebe com respeito a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, contudo, reafirma não ter praticado qualquer infração disciplinar. Bem por isso, aguarda com serenidade o início da instrução quando, então, comprovará a improcedência da reclamação disciplinar apresentada pela Advocacia Geral da União..

Processo 0004714-27.2023.2.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-nov-17/juiz-que-acusou-lula-de-relativizar-furto-de-celular-sera-investigado-por-cnj/>

123RF



Em decisão juiz afirmou que presidente da república “relativiza conduta”